



# Jogos de Integração Ifap

JIIFAP

CAMPUS MACAPÁ  
2019



*Regulamento Geral*

# **REGULAMENTO GERAL**

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Os Jogos de integração 2019 / IFAP - Campus Macapá tem por finalidade principal desenvolver o intercâmbio sócio-esportivo-cultural na área do desporto escolar, sendo uma extensão das aulas de Educação Física, exaltando esta prática social como um dos fatores que contribui para a formação e exercício da cidadania e meio de integração.

Parágrafo Único: Os jogos terão como temas centrais: “O combate à Violência” e/ou “Amazônia”, exaltando respectivamente, a necessidade de se combater a violência em todos os aspectos que ela se apresentar no meio ambiente em que vivemos; e/ou temas relacionados à nossa diversidade bio-socio-cultural amazônica.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - Os Jogos Internos do Campus Macapá têm como objetivos:

- a) Promover a continuidade do processo pedagógico vivenciado nas aulas de Educação Física, oficinas pedagógicas e treinamentos, dentre o esporte, jogos competitivos, a dança e a ginástica;
- b) Desenvolver os princípios fundamentais do desporto escolar, jogos competitivos dança e ginástica, democratização, liberdade, direito social, educação, qualidade, segurança e eficiência;
- c) Possibilitar aos alunos momentos de integração através dos eventos esportivos.

## **CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL**

Art. 3º - A estrutura básica dos JOGOS será assim constituída:

### **1. COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**

A Comissão Central Organizadora (CCO) terá a função de responder pela execução dos JOGOS, além de designar os integrantes das diversas comissões, e será presidida por um Professor de Educação Física.

- a) Indicar os nomes das demais comissões a serem designadas pelo Presidente da Comissão Central Organizadora;
- b) Elaborar o Regulamento Específico;
- c) Levantar a quantidade de premiações (medalhas e /ou troféus);
- d) Fazer quaisquer articulações necessárias para o bom andamento dos jogos.

### **2. COMISSÃO TÉCNICA DESPORTIVA**

A Comissão Técnica Desportiva, subordinada a CCO, será formada por Professores e alunos (estudantes/estagiários) de Educação Física, e a ela compete:

- a) Elaborar o sistema de disputa dos JOGOS a serem desenvolvidos e elaborar as tabelas das diversas modalidades em disputa;

- b) Dirigir a execução dos JOGOS;
- c) Designar as autoridades responsáveis pela execução dos JOGOS (árbitros, mesários, anotadores e demais auxiliares);
- d) Classificar os concorrentes e indicar os vencedores dos JOGOS;
- e) Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades dos atletas, equipes e dirigentes;
- f) Providenciar o material necessário e as instalações para a realização dos JOGOS;
- g) Tomar conhecimento de ocorrências verificadas no local dos JOGOS, a fim de solucioná-las.
- h) Indicar e/ou inscrever a CCO os nomes dos coordenadores das diversas modalidades desportivas;
- i) Elaborar o relatório final e encaminhar a CCO.

### 3. COMISSÃO DE SAÚDE

À Comissão de Saúde, subordinada a CCO, formada por três membros, a ela compete:

- a) Providenciar os materiais de primeiros socorros para os dias dos jogos;
- b) Atender aos casos médicos e primeiros socorros, solucionando-os ou encaminhando-os, quando necessário, a hospitais e/ou clínicas especializadas e públicas e/ou conveniadas, quando o aluno possuir plano de saúde;
- c) Designar um representante habilitado para dar suporte nos locais de competição;
- d) Emitir parecer favorável ou não de participação caso o aluno se machuque durante uma disputa.
- e) Apresentar o relatório final.

### 4. COMISSÃO DISCIPLINAR

A Comissão Disciplinar não terá subordinação, porém será vinculada à Comissão Técnica Desportiva e de suas decisões não caberão recursos. Poderá ser constituída por um Professor de Educação Física (na ausência um servidor do *Campus*), designado pelo Coordenador Geral dos JOGOS e por mais 2 Professores das demais áreas do *Campus*.

A Comissão Disciplinar, para efeito jurídico deste Regulamento, será instalada na sala de desporto do *Campus* Macapá conforme convocação da CCO, se regerá pelo Código de Disciplina Desportivo Escolar e só terá poder de decisão com o QUORUM mínimo, ou seja, com a maioria simples dos Professores presentes ao Evento, e a eles compete:

- a) Apreciar e julgar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando cometidas durante todo o transcorrer do Evento;
- b) Reunir-se quando houver apelação ou quando solicitada pela CTD;
- c) Enviar o relatório final a CCO.

### 5. DA SECRETARIA

A Secretaria do Evento será presidida por um Servidor do Campus, designado pelo Coordenador da CCO, e estará subordinada a CCO, formada por dois membros, e a ela compete:

- a) Encarregar-se das inscrições dos participantes do Evento;
- b) Elaborar os boletins da competição;
- c) Expedir certificados de participação nos jogos.

## CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES

Art. 4º - As modalidades esportivas constantes dos Jogos de integração 2019 / IFAP - *Campus* Macapá, serão disputadas entre os cursos técnicos na forma Integrada – colegiados de Alimentos, Edificações, Estradas, Mineração, Química e Redes)

Art. 5º - As modalidades que serão disputadas serão as seguintes:

### COLETIVAS

MODALIDADE	NIPE	TIPO
FUTSAL	MASCULINO E FEMININO	(COLETIVO)
BASQUETE	MASCULINO E FEMININO	(COLETIVO)
VOLEIBOL DE PRAIA – DUPLA	MISTO	(COLETIVO)
VOLEIBOL DE QUADRA (Sendo 03 meninos e 03 meninas em quadra na hora do jogo)	MISTO	(COLETIVO)
TACOBOL (DESCENTE DO CRÍQUETE)	MISTO	(COLETIVO)
TÊNIS DE MESA	MASCULINO E FEMININO	(COLETIVO)
DANÇA E GINÁSTICA	MISTO	(COLETIVO)

\*PARA TAL COMPETIÇÃO SERÁ LANÇADO UM EDITAL ESPECIFICO CONTENDO AS REGRAS E FICHAS DE INSCRIÇÃO.

### INDIVIDUAIS

MODALIDADE	NIPE	TIPO
XADREZ	MASCULINO E FEMININO	(INDIVIDUAL)
TÊNIS DE MESA	MASCULINO E FEMININO	(INDIVIDUAL)
JUDÔ	MASCULINO E FEMININO	(INDIVIDUAL)

## CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Todas as turmas do integrado terão direito à inscrição para os JOGOS, desde que o aluno esteja matriculado e frequentando normalmente as aulas, respeitando-se o estabelecido no cronograma, onde deverão eleger no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) servidores, que ficarão responsáveis pelas turmas do seu colegiado.

Parágrafo 1º: Cada aluno poderá se inscrever em duas modalidades individuais e duas modalidades coletivas, porém a comissão não se responsabilizar por possíveis conflitos de horário de realização dos jogos.

Parágrafo 2º: Os cursos (coordenadores) deverão escolher os seus representantes legais (servidores - Comissão Técnica) e informar para a CCO, que deverão:

- Inscriver cada aluno, do colegiado no qual está responsável, no máximo em duas modalidades individuais e duas modalidades coletivas, porém a comissão não se responsabiliza por possíveis conflitos de horário de realização dos jogos.
- Acompanhar os alunos desde a inscrição até nas competições (dias de jogos), devendo assumir também o papel de técnico ou auxiliar técnico da equipe esportiva do colegiado.

Art. 7º - A coordenação dos jogos não será responsável por qualquer inscrição feita de forma irregular por parte dos seus representantes legais (servidores responsáveis pelas equipes do colegiado).

## CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO

Art. 8º - Os Jogos de integração 2019 / IFAP - *Campus* Macapá, serão destinados aos discentes do Ensino Técnico de nível médio na forma integrada.

Art. 9º- Poderão participar alunos-atletas que estejam regularmente matriculados e frequentando as aulas.

Art. 10º- A identificação dos alunos-atletas, Comissão Técnica e dirigentes dar-se-á através da apresentação da Carteira de Identidade original ou crachá de credenciamento.

Art. 11º- O aluno-atleta, bem como a Comissão Técnica, estará sujeitos às sanções disciplinares e administrativas conforme procedimentos da Instituição e deste regulamento.

Art. 12º- Para efeito de premiação, o aluno-atleta será considerado participante quando, no mínimo, integrar o banco de reservas nos desportos coletivos e, nos desportos individuais; executar na prática o mínimo exigido pelas regras da respectiva modalidade.

Art. 13º- As equipes deverão se apresentar para identificação, 15 (quinze) minutos antes do horário determinado para o início do seu jogo.

Art. 14º- Caso ocorra ausência de equipes na competição, a equipe presente será considerada vencedora por WxO.

Art. 15º- Caso uma equipe seja a única inscrita em determinada modalidade, esta não terá sua inscrição efetuada nos jogos ( não haverão jogos daquela modalidade).

## **CAPÍTULO VI DO REGIME DISCIPLINAR APLICADO AOS ATLETAS**

Art. 16º Os jogos de Integração do Instituto Federal do Amapá por se tratar de uma ação que reforça as habilidades, capacidades, os valores sócio-culturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos, não devem ser vistos e/ou focados para o alto rendimento, não sendo portanto tolerados comportamentos não condizentes com os princípios educacionais e aqueles já previstos neste regimento e na Resolução nº 56/2017/Consup/Ifap, que aprova o regulamento discente.

Art. 17º Será adotada a seguintes classificação em relação a conduta dos Alunos/Atletas:Infrações leves, médias e graves.

Parágrafo Único: As infrações deverão ser relatadas formalmente pelo servidor/chefe da delegação a Comissão Disciplinar, que ao final da apuração da conduta por parte do Aluno/Atleta, aplicará a penalidade equivalente ao fato concreto.

Art. 18º Nos casos omissos que por ventura este regimento não contemplar em relação a conduta do Aluno/Atleta, a Comissão Disciplinar tem amplos poderes para aplicar a penalidade que julgar condizente com o fato concreto, desde que observados os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 19º A depender da conduta do Aluno/atleta poderá ser aberto processo administrativo para apuração e instrução do fato.

Art. 20º Será assegurado em qualquer hipótese ao Aluno/Atleta o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único: O Aluno/atleta poderá ter representação pelo chefe da delegação na qual pertence.

Art. 21º Sempre que instaurado algum tipo de procedimento ou acusação contra o Aluno/Atleta, a Comissão Disciplinar deverá imediatamente notificar o acusado para que possa apresentar defesa.

Art. 22º O prazo máximo para apresentar defesa será de 24 horas a contar do momento e que o atleta for notificado.

## **Seção I DAS SANÇÕES**

Art. 23º As infrações disciplinares previstas neste regimento têm como consequência as seguintes sanções: Advertência, Suspensão do jogo e Banimento dos jogos.

§ 1º Aplicar-se-á sanção de advertência para as infrações ditas como infrações leves. No caso de haver reiteradas condutas no mesmo sentido a sanção de advertência poderá ser elevada a suspensão de jogos ao longo da competição.

§ 2º Aplicar-se-a sanção de suspensão de jogos ao longo da competição à infrações ditas como médias. A depender da conduta do aluno/atleta poderão ser adotadas medidas judiciais se o aluno/atleta for maior de idade. Nos casos em que o aluno for menor de idade, a responsabilidade será transmitida a seus responsáveis.

§ 3º Aplicar-se-a sanção de banimento dos jogos a infrações ditas como graves. A depender da conduta do aluno/atleta poderão ser adotadas medidas judiciais se o aluno/Atleta for maior de idade. Nos casos em que o aluno for menor de idade, a responsabilidade será transmitida a seus responsáveis.

Art. 24º As sanções previstas neste regimento, não exclui as sanções já consagradas nas modalidades esportivas que estarão sob disputa nos jogos, e as penalidades aplicadas pela comissão técnica, podendo inclusive serem cumulativas.

## **CAPÍTULO VIII DAS CONDUTAS**

Art. 25º Consideram-se infrações leves as condutas tidas como condutas que não colocam em risco a honra ou o patrimônio da instituição ou de terceiros sendo propriamente ditas as condutas que possuam um caráter de menor grau lesivo. São elas:

- a) Insubordinação ao professor/servidor responsável pelos atletas ou delegação.
- b) Ofensa sem que haja prejuízo à honra do ofendido como discriminação racial, religiosa ou de opção sexual.
- c) Faltar com o respeito ao atleta integrante de sua delegação ou delegação de outro Curso.
- d) Incitar a torcida a prática de atos de violência física ou verbal durante ou nos intervalos dos jogos.
- e) Ofender a torcida adversária com gestos obscenos.
- f) Tumultuar de alguma forma o andamento dos jogos.
- g) Tumultuar de alguma forma o trabalho da comissão técnica e de arbitragem.

Art. 26º Consideram-se infrações médias as condutas tidas como condutas que colocam em risco a honra, o patrimônio da instituição ou de terceiros em um grau lesivo de caráter mediano. São elas:

- a) Insultar o servidor/professor chefe de delegação com palavras de baixo calão.

- b) Ausentar-se dos lugares dos jogos ou local de concentração da delegação como hotéis ou pousadas sem o consentimento dos chefes/servidores responsáveis pelos Aluno/Atletas.
- c) Má condutas comportamentais nos locais (hotéis/pousada) de concentração da delegação.
- d) Má condutas comportamentais nos locais de visitação da delegação.

Art. 27º Consideram-se infrações graves as condutas tidas como condutas de alto grau lesivo e que coloquem em risco a honra, o patrimônio da instituição ou de terceiros. São elas:

- a) Realizar qualquer ato que ofenda diretamente a honra do ofendido como atos de racismo, homofobia e de caráter religiosos.
- b) Qualquer ato de agressão física contra qualquer membro da delegação ou servidor/professor chefe de delegação.
- c) Portar bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de substâncias entorpecentes.
- d) Fraudar documentos de qualquer espécie como declarações, documentos oficiais ou autorizações de pais ou responsáveis.
- e) Depredar o patrimônio público e/ou privados.
- f) Divulgar qualquer material multimídia (fotos, vídeos, áudios, ou afins), que possam ofender, humilhar e/ou constranger a Instituição e/ou pessoas envolvidas.

Art. 28º. Nos casos omissos a este regimento, deverá ser considerado o código nacional de conduta disciplinar dos jogos dos instituto federais.

## **CAPITULO VII DA FORMA DE DISPUTA**

Art. 29º- A forma de disputa será definida pela CTD ( Comissão Técnica Desportiva).

Art. 30º- A pontuação das modalidades estará especificada em cada Regulamento Técnico.

Art. 31º- O regulamento específico de cada modalidade estará em anexo neste regulamento geral.

## **CAPÍTULO VIII DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 32º- Para efeito de classificação por modalidade individual e coletiva, serão considerados da seguinte forma:

- a) 1º Lugar
- b) 2º Lugar
- c) 3º Lugar

Art. 33º- Nenhuma equipe poderá terminar empatado na classificação por modalidade individual ou coletiva e obedecerá os critérios de desempate estipulada pela comissão organizadora (CCO).

## **CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO**

Art. 34º- Serão premiados os alunos-atletas em cada modalidade esportiva, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Troféus ou Certificados para o 1º, 2º e 3º lugar por modalidade.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 35º- As Comissões técnica de cada equipe serão responsáveis pela conduta dos alunos atletas e dirigentes dentro e fora das competições.

Art. 36º- A equipe que não comparecer ao jogo no horário previsto pela CTD, perderá o mesmo por W x O. Terá tolerância de 15 minutos apenas o primeiro jogo de cada turno.

§ único- Nos Desportos individuais e coletivos serão adotadas as regras oficiais de cada modalidade, respeitando a peculiaridade do regulamento específico anexo a este Regulamento Geral.

Art. 36º- Do período dos jogos:

- a- 11 de novembro de 2019- Cerimônia de abertura, Tênis de mesa, Dança/Ginástica, Xadrez e outras possibilidades de modalidades.
- b- 12 a 14 de novembro de 2019 – Tacobol, Basquete, Futsal, Vôlei de Praia (areia), Voleibol de Quadra e Judô – 08h00 às 12h00 (manhã), 13h00 as 18h00 (tarde) e 18h00 às 20h00 (noite)
- c- 14 de novembro de 2019 – Encerramento até às 21h.

Art. 37º- Dos Locais de Competição:

### **I ETAPA**

*a) Dia 11/11 - Início às 08:00h. Local: Área de Convivência  
Competição: Tênis de Mesa.*

*b) Dia 11/11 - Início às 08:00h. Local: Bloco de Ensino ( selecionar sala compatível com a atividade)  
Competição: Xadrez.*

*c) Dia 11/11 - Início às 17h30h. Local: Ginásio Poliesportivo  
Programação: Cerimonia de Abertura oficial do Evento  
Competição: Dança/Ginástica*

### **II ETAPA**

*Dia 12/11 a 14/11– Início às 08:00h as 20:00h - Local: Ginásio Poliesportivo, Lateral do Ginásio (futura quadra de vôlei de areia).*

*Competição: Tacobol, Basquete, Futsal, Vôlei de Praia (areia), Voleibol de Quadra e Judô*

Art. 38º- O protesto das equipes somente poderá ser aceito, se for expresso de maneira clara e objetiva, assinado pelo representante da equipe, e encaminhado à Comissão Disciplinar, no prazo máximo de 01(uma) hora, após a realização da partida/competição que o originou.

Art. 39º- Cada equipe deverá apresentar 1 técnico por modalidade, que obrigatoriamente deverá ser um Servidor (*Campus Macapá*) eleito pelo colegiado.

Art. 40º- Os jogos serão disputados de forma intercurso, neste caso as equipes só poderão ser formadas por alunos do mesmo curso.

Art. 41º- Cada turma poderá apresentar sua torcida organizada durante a realização dos jogos e seu grito de guerra.

Paragrafo único- As torcidas Organizadas não poderão adotar cânticos que incitem violência preconceito racial, religioso e de opção sexual.

Art. 42º- Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

Macapá - AP, 29 de Outubro de 2019.